Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3021	20 OUT/2015	

DESPACHO

20 OUT. 2015

EMENTA

Solicita a Exma. Sra. Prefeita Municipal providências com relação aos crimes de perturbação do sossego público (volume excessivo de som) nos espaços públicos do município.

REQUERIMENTO Nº. 1031 /2015.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que através do departamento competente, informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de providenciar a fiscalização, bem como ações para coibir crimes de perturbação do sossego público (volume excessivo de som), nos espaços públicos do município, em especial no período noturno, onde a estridência do som é maior.

Justificativa:-

O sossego público é um direito assegurado legalmente a todos os cidadãos, independente do dia, hora ou local, conforme determina as Leis municipais nºs. 2.247, de 29 de junho de 1992 e 3.147, de 23 de fevereiro de 2001. Recentemente esse direito tem sido alvo de contínua violação, devido principalmente a emissão prolongada proposital de ruídos sonoros insuportáveis. Além de proporcionar malefícios à saúde, esses sons espalhafatosos podem prejudicar a segurança viária e agredir a qualidade de vida da população, razão pela qual aguardo as providências cabíveis que o caso requer.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de outubro de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/PSC